DECRETO LEGISLATIVO Nº 004/2024

"Concede Título de Cidadã Araguaiense a Srª. CLÁUDIA TEODORO DA SILVA"

AUTORIA: MARCOS NUNES GOMES

A Presidente da Câmara Municipal de Alto Araguaia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela promulga o seguinte Decreto Legislativo.

Art. 1º – Concede título de cidadão Araguaiense a Srª. CLÁUDIA TEODORO DA SILVA, em reconhecimento aos serviços prestados e relevante contribuição para o desenvolvimento do município de Alto Araguaia.

Art. 2º – A Câmara Municipal estabelecerá a data para a entrega do Título concedido.

Art. 3º – Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Alto Araguaia, Estado de Mato Grosso, aos quatorze dias do mês de maio do ano de 2024, 86º Aniversário Político Administrativo.

Odinéia Mariana de Souza
Presidente

ESTADO DE MATO GROSSO
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

PROJETO DE DECRETO DO LEGISLATIVO N° 004/2024 - "CONCEDE TÍTULO DE CIDADÃ ARAGUAIENSE A SRª CLÁUDIA TEODORO DA SILVA."

Autoria: Vereador Marcos Nunes Gomes

PARECER E VOTO DO RELATOR

O Vereador Marcos Nunes Gomes, protocolou na Câmara Municipal o Projeto de Decreto N° 004/2024- que "Concede Título de Cidadã Araguaiense a Srª. Cláudia Teodoro da Silva."

O referido projeto veio acompanhado de justificativa e analisando – o percebo que preenche os requisitos de constitucionalidade e legalidade, devendo o mérito ser apreciado em Plenário

Assim relato e voto.

Alto Araguaia-MT, 06 de maio de 2024.

Marcos Nunes Gomes (PSB)

Relator

VOTO DOS MEMBROS

Luiz Carlos Machado Junior (MDB)

Presidente

(X) Voto com o Relator
() Voto contrário ao Relator

José Fabiano Dias de Souza (PSD)

Membro

(X) Voto com o Relator
() Voto contrário ao Relator

JUSTIÇA ELEITORAL

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL

CERTIDÃO

Certifico que, de acordo com os assentamentos do Cadastro Eleitoral e com o que dispõe a Res.-TSE nº 21.823/2004, o(a) eleitor(a) abaixo qualificado(a) está QUITE com a Justiça Eleitoral na presente data .

Eleitor(a): **CLAUDIA TEODORO DA SILVA**

Inscrição: **0208 9197 1805** Zona: 008 Seção: 0021

Município: 90050 - ALTO ARAGUAIA UF: MT

Data de nascimento: 17/03/1970 Domicílio desde: 09/03/1998

Filiação: - AUREA DA SILVA TEODORO
- AUGUSTO TEODORO DIAS

Ocupação declarada pelo(a) eleitor(a): PROFESSORA/PROFESSOR DE ENSINO SUPERIOR

Certidão emitida às 13:47 em 25/04/2024

Res.-TSE nº 21.823/2004:
O conceito de quitação eleitoral reúne a plenitude do gozo dos direitos políticos, o regular exercício do voto, salvo quando facultativo, o atendimento a convocações da Justiça Eleitoral para auxiliar os trabalhos relativos ao pleito, a inexistência de multas aplicadas, em caráter definitivo, pela Justiça eleitoral e não remitidas, excetuadas as anistias legais, e a regular prestação de contas de campanha eleitoral, quando se tratar de candidatos.
A plenitude do gozo de direitos políticos decorre da inocorrência de perda de nacionalidade; cancelamento de naturalização por sentença transitada em julgado; interdição por incapacidade civil absoluta; condenação criminal transitada em julgado, enquanto durarem seus efeitos; recusa de cumprir obrigação a todos imposta ou prestação alternativa; condenação por improbidade administrativa; conscrição; e opção, em Portugal, pelo estatuto da igualdade.

Esta **certidão de quitação eleitoral** é expedida gratuitamente.
Sua autenticidade poderá ser confirmada na página do Tribunal Superior Eleitoral na Internet, no endereço: http://www.tse.jus.br ou pelo aplicativo e-Título, por meio do código:

HJBR.UBIJ.EL/Q.DYRV

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO

CERTIDÃO JUDICIAL CRIMINAL NEGATIVA

36543229/2024

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais abaixo indicados, **NÃO CONSTAM**, até a presente data e hora, PROCESSOS de classes CRIMINAIS contra:

CLAUDIA TEODORO DA SILVA

OU

CPF n. 518.839.881-87

Certidão emitida em 24/04/2024, às 14:22:01 (data e hora de Brasília), abrange a Justiça Federal de 1º Grau na(s) seguinte(s) unidade(s) federativa(s): Mato Grosso.

Observações:

a) A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 90 (noventa) dias, por qualquer interessado no site do TRF1, endereço *https://sistemas.trf1.jus.br/certidao*, por meio do código de validação abaixo;
b) A pesquisa realizada com base no CPF informado abrange processos em que o titular ou seu eventual espólio figure como parte;
c) Nos casos do § 1º do art. 4º da Resolução n. 680/2020 (CPF não informado), o nome indicado para a consulta será de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
d) Certidão expedida gratuitamente e nos termos da Resolução CNJ n. 121/2010 e da Resolução CJF n. 680/2020;
e) Certidão emitida em consulta às seguintes bases de dados (data e hora de Brasília):
Seção Judiciária: Mato Grosso (Processo Judicial Eletrônico, Processo Digital da 1ª Região, JEF Virtual, Processual e SEEU) até 24/04/2024, às 07:31:35.
f) Esta certidão abrange os processos em curso na Justiça Federal de 1º Grau.

Certidão: 36543229

Código de Validação: 2598 B932 0245 588B 8662 465D 50F5 2CEA

Data da Atualização: 24/04/2024, às 07:31:35

Ministério da Justiça e Segurança Pública
Polícia Federal

N° 064203512024

ePol - SINIC
Sistema Nacional de Informações Criminais

Certidão de Antecedentes Criminais

A Polícia Federal CERTIFICA, após pesquisa no Sistema Nacional de Informações Criminais - SINIC, que até a presente data, **NÃO CONSTA** condenação com trânsito em julgado em nome de **CLAUDIA TEODORO DA SILVA**, nacionalidade Brasil, filho(a) de AUGUSTO TEODORO DIAS e ÁUREA DA SILVA TEODORO, nascido(a) aos 17/03/1970, natural de Três Lagoas-MS, CI 2943389-4 19032015 MT, CPF 518.839.881-87.

Esta certidão foi expedida em **24/04/2024** às **14:15** com base nos dados informados e somente será valida com a apresentação de documento de identificação para confirmação dos dados.

A autencidade desta certidão DEVERÁ ser confirmada por meio da leitura do QR Code ou acessando a página da Polícia Federal, no endereço "https://servicos.pf.gov.br/epol-sinic-publico/validar-cac/", e digitando o número da certidão 064203512024.

Este documento é valido por 90 dias.